



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

CAAPSML-CI/CAAPSML-Comitê de Investimentos

CAAPSML-CI/CAAPSML-Comitê de Investimentos

Ata de Reunião Extraordinária

120/2020

Ao décimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às 14h20min, reuniram-se Denilson Vieira Novaes, Edson Carlos da Silva e Marco Antonio Bacarin, membros do Comitê de Investimentos, tendo como convidado o contador **Allyson Cordon de Oliveira Theodoro**. Paulo Sérgio Moura em férias e Thais Andressa Sandrini Fioratte ausente por conta do teletrabalho. A reunião contou com a seguinte pauta: 1) Análise do relatório dos investimentos de outubro; 2) Discussão sobre a Política de Investimentos; 3) Fundo Cyrela; 4) Compensação com INSS e demais RPPS; 5) Credenciamento do Banco Itaú. Edson inicia a reunião com o item 1 da pauta; informa que a rentabilidade das aplicações ficaram 0,2707 negativos (-0,2707). Isso aconteceu por conta de uma forte queda nos preços dos papéis do Fundo Rio Bravo. Porém, informa que não houve esse prejuízo visto que os papéis não foram vendidos. A renda fixa ficou em 0,3037%, totalizando cerca de 85% da carteira, contra 15% de renda variável. Explica ainda que quaisquer variação grande em um dos fundos aplicados gerará forte impacto no resultado final. Como resultado do excelente trabalho realizado pela equipe da Gerência de Estatística e Avaliação (GEA), da Diretoria de Previdência, o saldo disponível do Fundo Previdenciário aumentou em cerca de 14 milhões de reais. O resultado financeiro do Fundo ficou em 19,36 milhões de reais positivo, também por conta de adiantamentos da parcela da dívida da PML junto ao Fundo. Dessa forma, informa, haverá liquidez suficiente para o pagamento da folha de benefícios de dezembro, incluindo a segunda parcela do 13º. Bacarin pergunta sobre a liquidez necessária para fazer frente a folha de benefícios de janeiro/2021. Edson informa que pode não ser necessária a antecipação das contribuições de janeiro/21, contando com o saldo atual e as contribuições normais de novembro e dezembro/2020. O fundo de Assistência à Saúde teve um resultado negativo de 2,2 milhões. Mostra que as despesas vem aumentando em comparação com os meses anteriores. Edson explica que a meta atuarial para o mês de outubro era de 0,847% e que o fundo ficou negativo em -0,271%, o que nos deixa a 41,41% da meta para esse ano. Bacarin diz que o quadriênio de 2017 a 2020 fecha com 90% da meta atingida. Edson explica que a meta estava sendo atingida por conta de aplicações mais distribuídas em longo e curto prazo. Com a necessidade de liquidez para pagamento dos benefícios, em decorrência do atual déficit financeiro, as aplicações ficaram apenas no curto prazo, derrubando a performance das aplicações. Visto que o saldo do fundo ainda tende a diminuir, é possível que a rentabilidade acumulada no ano pode ainda ser menor. Item 2 da pauta, Edson explica a Política de Investimento que deverá ser encaminhada para o Conselho Administrativo. Faz uma breve explanação e informa que os limites permaneceram os mesmos. Denilson alerta para a meta atuarial que pode ser diferente por conta do "duration" do fundo. Edson diz que vai enviar um e-mail para o atuário para confirmação da meta para 2021. Os membros ficaram de fazer as devidas avaliações e encaminhar as sugestões por e-mail. Item 3 da pauta, Edson informa que o fundo Cyrela foi encerrado e que o valor total aplicado neste fundo foi depositado em conta corrente, cerca de R\$ 885 mil. Este recurso foi aplicado em DI e será utilizado para fazer o pagamento dos benefícios de novembro/2020. Item 4 da pauta, Edson informa que recebeu o Ofício Circular SEI nº 4114/2020/ME, de 18 de novembro de 2020, da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda. Este ofício trata do cronograma de implantação do novo sistema de compensação entre o INSS e os RPPS. Edson informa que a partir de 23/11/2020 não será mais possível o cadastro de novas compensações no sistema antigo. Edson explica que o

Fundo de Previdência poderá ter problemas com a compensação, visto que a CAAPSML não tem pessoal suficiente para fazer frente a quantidade de trabalho que será necessário para o novo sistema; informa ainda que a metodologia de funcionamento do COMPREV está sendo alterada e que não existe mais a proporcionalidade. A partir de 01/12/2020 o regime que não conseguir analisar os processos poderá ser multado e ter que pagar juros e correção monetária das compensações. Enfatiza que a CAAPSML deverá estruturar a GEA para que possa realizar seus trabalhos com qualidade e tempestivamente. Bacarin informa que solicitou um estudo de onde estão as vagas dos servidores. Edson explica que não há prazo suficiente para esperar este estudo e que contratações só serão permitidas no próximo ano, o que poderá GERAR complicações por conta da grande quantidade de trabalho a frente. Item 5 da pauta, Edson informa que o Itaú terminou o processo de credenciamento junto ao fundo. Já solicitou a Thais que faça a transferência para pagamento da folha de benefícios para o Itaú e que faça a aplicação em fundo DI até que termine os pagamentos. Antes ela fazia a transferência para o Itaú e as sobras transferia novamente para a CEF por conta do não credenciamento. Sem mais, o comitê deu-se por encerrada a presente reunião às 16h30min



Documento assinado eletronicamente por **Edson Carlos da Silva, Membro de Comitê**, em 26/11/2020, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Allyson Cordon de Oliveira Theodoro, Contador (a)**, em 26/11/2020, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Bacarin, Superintendente**, em 27/11/2020, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Denilson Vieira Novaes, Diretor(a) de Previdência**, em 01/12/2020, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4739255** e o código CRC **6EC315BE**.